

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.341, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1382/2022, de 01 de setembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº5030498-50.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	1195937-6	1	LINDALVA MARIA DE SOUZA SANTOS	TOS	III	A	IV	A	21/09/2022

07 1722777 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.361, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção TOS II A, publicada em 17.03.2022, vigência 10.03.2022.
Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1812/2022, de 09 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5200370-63.2021.8.13.0024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13155056	2	FRANCES MARY LOPES	TOS	I	D	II	A	22.10.2021

06 1722666 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.362, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos arts. 17, 18 e 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção TOS III - A, publicada em 18.08.2021, vigência 12.06.2021.
Art. 2º - Tornar sem efeito a progressão TOS II - C, publicada em 01.08.2020, vigência 11.06.2020.
Art. 3º - Tornar sem efeito a progressão TOS II - B, publicada em 04.07.2018, vigência 11.06.2018.
Art. 4º - Tornar sem efeito a promoção TOS II - A, publicada em 11.05.2017, vigência 11.06.2016.
Art. 5º - Tornar sem efeito a progressão TOS I - D, publicada em 14.04.2016, vigência 11.06.2015.
Art. 6º - Tornar sem efeito a progressão TOS I - C, publicada em 10.08.2013, vigência 09.06.2013.
Art. 7º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionada no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1750/2022, de 14 de outubro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº5002867-30.2022.8.13.0693.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSFÉ	1199968-7	1	DEBORAH MENDES RIBEIRO	TOS	I	B	II	A	14/02/2013
					II	A	III	A	14/02/2015
					III	A	IV	A	14/02/2017
					IV	A	V	A	14/02/2019

06 1722667 - 1

PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSFÉ	1199968-7	1	DEBORAH MENDES RIBEIRO	TOS	V	A	V	B	14/02/2021

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.363, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção TOS V-A, publicada em 27.04.2021, vigência 15.02.2021.
Art. 2º - Tornar sem efeito a promoção TOS IV - D, publicada em 29.02.2020, vigência 15.02.2020.
Art. 3º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1760/2022, de 09 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5005424-18.2020.8.13.0480.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRAD	12422184	2	LAYANE SILVEIRA BABILONIA SANTOS	PENF	IV	C	V	A	21/08/2019
					V	A	VI	A	21/08/2019

06 1722668 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.376, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0677/2022, de 29 de abril de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5028672-57.2019.8.13.0024.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13563457	1	REGINALDO ANTONIO DE BESSAS	TOS	I	B	II	A	17/12/2022

07 1722693 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.380, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Maternidade Odete Valadares da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 - Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Maternidade Odete Valadares, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizada por categoria e ordenada conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022.

Art. 3º - As contratações dos profissionais médicos credenciados relacionados no Anexo I desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade da Maternidade Odete Valadares de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista no Anexo I desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.380, de 07 de dezembro de 2022)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Debora Brito Tana	115.***.***-55	Pessoa Física
2º	AME PEDIATRIA E SAUDE EIRELI	Thais Pereira de Oliveira	35.828.082/0001-41	Pessoa Jurídica

07 1722875 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULAO ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HAC	12848693	01	ANA PAULA DO CARMO EMERICK VERIDIANO	1	1º	04/05/2020

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HEM	10901254	02	EVELYN DE ALMEIDA BATISTA	1	1º	26/12/2022
HEM	11045176	03	NATALIA DA CUNHA SEVERINO	1	1º	05/12/2022
HEM	11757556	04	PAULO HENRIQUE AGUIAR CAVALCANTE	1	1º	09/12/2022
HEM	10411841	01	SILVIO MENESSES VIEIRA	1	5º	01/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

07 1723216 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de risco	A partir de/no periodo de
HJXXIII	14615728	4	Lucas Muller Fonseca	médio	03/03/2022
CMT	15226251	1	Ana Laura Rabelo Soares Pereira	médio	13/05/2022
CMT	13667357	3	Pedro Brandi Oliveira	médio	12/05/2022
CMT	13004528	1	Lucia Avelino Gonçalves	médio	03/01/2022
CMT	13106950	1	Renata Fernandes Calixto	médio	10/12/2021
CMT	12533204	1	Carla Paula Duarte	médio	27/06/2022
CMT	15276207	1	Daniilo Bastos Bispo Ferreira	médio	04/07/2022
CMT	14756779	2	Lucas Mota Attoni	médio	06/07/2022
CMT	15276538	1	Patricia Ribeiro Nunes Netto	médio	06/07/2022
CMT	11736121	3	Renata Craviee Fonseca	médio	04/07/2022
CEPAI	13086558	3	Cintia Aparecida Gomes da Silva Martins	médio	28/06/2022
HJXXIII	14052898	2	Luzinete Fernandes Maciel	médio	01/04/2022
HMAL	13190228	3	Luzia de Oliveira Erothides	médio	29/01/2022 a 30/06/2022
HMAL	15196579	1	Nithele Sabrina Marques Paiva	médio	04/03/2022
HJXXIII	14912836	2	Ana Paula Oliveira Soares	médio	12/11/2021 a 02/06/2022
HJXXIII	14352421	3	Claudia Barros da Silva de Oliveira	médio	01/02/2022
HJXXIII	15081771	2	Danielle Rodrigues Mariano	médio	07/04/2022
HJXXIII	14925234	1	Jefferson Baptista de Macedo	médio	28/01/2022 a 30/06/2022
HJXXIII	15152143	1	Julia Passini Vaz Tostes	médio	03/03/2022
HJXXIII	14615421	5	Juliete Murta Sales	médio	04/03/2022
HJXXIII	14615421	2	Juliete Murta Sales	médio	16/04/2022
HJXXIII	15031719	1	Kaisy Nagella Alves	médio	05/10/2021
HJXXIII	15077480	1	Kenia Horrana Ferreira Gomes	médio	02/02/2022
HJXXIII	15193725	1	Luciana Gonçalves dos Santos	médio	03/02/2022
HJXXIII	14983571	2	Paula Caroline Bastos	médio	02/02/2022
HJXXIII	13187695	2	Vanessa Porto de Oliveira	médio	02/02/2022
HJXXIII	15158967	1	Vera Lucia Ferreira	médio	20/03/2022

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

07 1722974 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total
ADC	10410058	01	MARIA BERENICE OLIVEIRA GOMES	5º	25/07/2020	6

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

07 1722918 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	1296320/3	01	VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	2º	02/07/2017 a 07/11/2022	01/12/2022